MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1° SEMESTRE DE 2019 - JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

| Aobiliária Interna Externa Contratual Interna Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação. Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Feconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) Operações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) Operações de crédito previstas no art. 7° § 3° da RSF n° 43/2001 (II) OTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES DECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | VALOR I  No Semestre de Referência  1.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00 | Até o Semeste de<br>Referência (a)  1.000.000,00  1.000.000,00  1.000.000,00 |
|--|---|--|
| Interna Externa Contratual Interna Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação. Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) Operações de recédito previstas no art. 7° § 3° da RSF n° 43/2001 (II) OTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)   | 1.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00  | Referência (a)  1.000.000,00  1.000.000,00  1.000.000,00                     |
| Interna  Contratual  Interna  Empréstimos  Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro  Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços  Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)  Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação.  Externa  Empréstimos  Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro  Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços  Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)  Operações de receito previstas no art. 7° § 3° da RSF n° 43/2001 (II)  OTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  EECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)  | 1.000.000,00<br>1.000.000,00  | 1.000.000,00   |
| Externa Contratual Interna Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação. Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) Operações de crédito previstas no art. 7° § 3° da RSF nº 43/2001 (II) COTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  EECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)   | 1.000.000,00<br>1.000.000,00  | 1.000.000,00   |
| Interna Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação. Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) Operações de crédito previstas no art. 7° § 3° da RSF nº 43/2001 (II) OTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES ECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)   | 1.000.000,00<br>1.000.000,00  | 1.000.000,00   |
| Interna Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação. Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) Operações de crédito previstas no art. 7° § 3° da RSF n° 43/2001 (II) OTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES ECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)   | 1.000.000,00<br>1.000.000,00  | 1.000.000,00   |
| Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação. Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) Operações de crédito previstas no art. 7° § 3° da RSF n° 43/2001 (II) OTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES ECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)   | 1.000.000,00  | 1.000.000,00   |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação. Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) Operações de crédito previstas no art. 7° § 3° da RSF n° 43/2001 (II) OTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES ECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)   | 1.000.000,00  |  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação. Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) Operações de crédito previstas no art. 7° § 3° da RSF n° 43/2001 (II) OTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES ECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)  | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   | 1.000.000,00   |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação.  Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) Operações de crédito previstas no art. 7° § 3° da RSF n° 43/2001 (II)  OTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  ECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)  | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   | 1.000.000,00   |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação.  Externa  Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) Operações de crédito previstas no art. 7° § 3° da RSF n° 43/2001 (II)  OTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  ECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)  | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   | 1.000.000,00   |
| Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) Operações de crédito previstas no art. 7° § 3° da RSF n° 43/2001 (II) OTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES ECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)  | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   | 1.000.000,00   |
| Empréstimos  Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro  Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços  Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)  Operações de crédito previstas no art. 7° § 3° da RSF n° 43/2001 (II)  OTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  ECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)  | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   | 1.000.000,00   |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro  Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços  Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)  Operações de crédito previstas no art. 7° § 3° da RSF n° 43/2001 (II)  OTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  ECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)   | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   | 1.000.000,00   |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços  Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)  Operações de crédito previstas no art. 7° § 3° da RSF n° 43/2001 (II)  OTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  ECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)   | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   | 1.000.000,00   |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)  Operações de crédito previstas no art. 7° § 3° da RSF n° 43/2001 (II)  OTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  ECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)   | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   | 1.000.000,00   |
| Operações de crédito previstas no art. 7° § 3° da RSF n° 43/2001 (II)  OTAL (III)  APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  ECCEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)  | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   | 1.000.000,00   |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  ECCEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)   | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   | 1.000.000,00   |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)  | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   | 1.000.000,00   |
| ECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)   | VALOR   |  |
|  |   | % SOBRE A RCL  |
| PERACÕES VEDADAS (V)   | 92.665.328,31   | 0,00   |
|  |   | 0,00   |
| OTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia -IIa)   |   | 0,00   |
| IMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS  | 14.826.452,53   | 16,00  |
| IMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>  | ,   | 0,00   |
| PERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  |   | 0.00   |
| .IMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA<br>DRÇAMENTÁRIA  | 6.486.572,98  | 7,00   |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR REALIZADO   |  |
|  | No Quadrimestre de<br>Referência  | Até o Quadrimestre de<br>Referência (a)                                      |
| Parcelamentos de Dívidas   |   |  |
| Tributos Contribuições Previdenciárias   |   |  |
| FGTS   |   |  |
| Diperações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas  |   |  |
| NTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Coordenadoria Contábil, Emissão: 30/07/2019, as 08:32:24  | 1   |  |